



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI Nº 958/2012

**SÚMULA:-** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16-283

Folha N.º 19

Em 17, 08, 2012

## LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2012, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.685,60 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para a inclusão do seguinte programa:

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

**06001:1236100262.042 – Gestão do Prog. do MEC/FNDE – Alimentação Escolar**

**FONTE: 33117 – Merenda Escolar - PNAC - Exercício Anterior**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R\$- 7.685,60

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 7.685,60**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2011 no valor de R\$ 7.685,60 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 33117 – Merenda Escolar - PNAC – Ex. Anterior..... R\$- 7.685,60**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (16/08/2012).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal